



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI - Número 205- Cordeiro, 16 de novembro de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2022

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa para ornamentação, iluminação e serviços diversos para o período natalino de 2022 do Município de Cordeiro, para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

**LOCAL E DATA:** 30 de novembro de 2022, às 13h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 099/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 17 de novembro de 2022.**

**Valor estimado/máximo: R\$ 270.582,50.**

Cordeiro, 16 de novembro de 2022.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

## PORTARIA N.º 674/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR FELIX VIEIRA TOSTES** do cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 16 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 675/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença Sem Vencimentos à servidora municipal CLÁUDIA REJANE DOS SANTOS, Agente de Endemias, matrícula 400141487, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída no período de 01/12/2022 a 29/11/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 005602/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

**PORTARIA Nº 676/2022**

LEONAN LOPES MELHORANCE, Prefeito do Município de Cordeiro-RJ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº. 005/2022 referente à organização, seleção e realização do CONCURSO BELEZA NEGRA DE CORDEIRO que se realizará no dia 19 de novembro de 2022, às 20 horas na sede da Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense.

**RESOLVE:**

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO BELEZA NEGRA – 2022 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022.

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO BELEZA NEGRA – 2022, a partir da presente data:

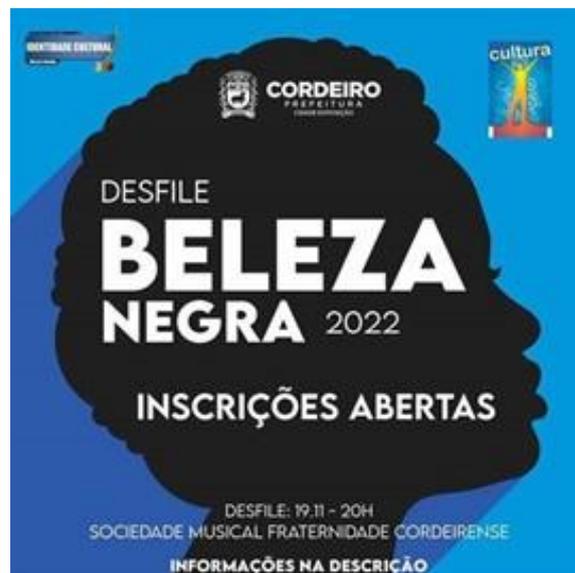
	INTEGRANTES DA COMISSÃO	SETORIAL
01	SOCIEDADE CIVIL Sr. José Geraldo Alves Moura	SOCIEDADE CIVIL
02	SOCIEDADE CIVIL Sr. Leandro de Souza Crispim	SOCIEDADE CIVIL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr. Carlos Arruga Guzzo Braga	EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sra. Rosângela Bandeira Fernandes	EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr. Helder Vieira Freitas	EXECUTIVO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cordeiro, 16 de novembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

**CONCURSO BELEZA NEGRA 2022****REGULAMENTO****1. DO OBJETIVO**

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento que fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura tem como objetivos principais a seleção de candidatas e

candidatos cordeirenses para o CONCURSO BELEZA NEGRA 2022;

1.2 – Os candidatos e candidatas eleitos no CONCURSO BELEZA NEGRA 2022 terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA e os valores sociais, históricos e culturais de Cordeiro.

1.3 – Em comemoração ao DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA acontecerá o CONCURSO BELEZA NEGRA, no dia 19 de novembro de 2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro, e contará com candidatos(as) cordeirenses inscritos(as) e selecionados nesse Concurso.

## 2. DO CONCURSO

2.1 – O CONCURSO BELEZA NEGRA 2022 aconteceu no dia 19 DE NOVEMBRO DE 2022, conforme o CRONOGRAMA abaixo:

2.2 – O CONCURSO BELEZA NEGRA 2022 terá caráter classificatório para seleção das 03 (três) melhores candidatos(as) do município de Cordeiro e ficará a cargo da Comissão Julgadora.

2.4 – O mandato dos eleitos se estenderá até a próxima edição do CONCURSO BELEZA NEGRA de Cordeiro.

## 3. DAS COMISSÕES

3.1 – A comissão organizadora será composta por servidores das Secretarias Municipal de Cultura de Cordeiro que serão responsáveis pela realização das inscrições, fornecendo as fichas e demais documentos necessários e orientando às candidatas para o evento;

	INTEGRANTES DA COMISSÃO	SETORIAL
01	SOCIEDADE CIVIL Sr. José Geraldo Alves Moura	SOCIEDADE CIVIL
02	SOCIEDADE CIVIL Sr. Leandro de Souza Crispim	SOCIEDADE CIVIL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr. Carlos Arruga Guzzo Braga	EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sra. Rosângela Bandeira Fernandes	EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO Sr. Helder Vieira Freitas	EXECUTIVO

3.2 – Caberá à Comissão Organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O Corpo de Jurados será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, sem qualquer parentesco e ou vinculação com os(as) candidatos(as);

## 4. DA PRODUÇÃO

4.1– No dia 18 de novembro de 2022 acontecerá a preparação dos candidatos e candidatas inscritas no Concurso Beleza Negra de Cordeiro 2022 no Centro Cultural Ione de Carvalho Pecly, às 19 horas, situado a Avenida Raul Veiga, 123, Centro, Cordeiro, 28540-000, telefone (22) 2551 0329.

4.2 – A produção no que se refere a maquiagem e cabelo para as candidatas ficam a critério e responsabilidade de cada um que se inscrever ou produção privada em forma de Apoio Cultural;

4.3 – Produção para o CONCURSO BELEZA NEGRA 2022, a saber:

As candidatas desfilarão usando um único traje LIVRE, no CONCURSO BELEZA NEGRA 2022.

## 5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleito(a) o(a) candidato(a) que preencher as seguintes condições:

- a) Ser Cordeirense nato(a) ou residir no município, por um período de no mínimo 01(um) ano
- b) Ter entre 18 e 30 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Não estar grávida;
- e) Não ter recebido o título de Beleza Negra ou nas edições anteriores;
- f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora;

5.2 – Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) deverão participar do ensaio preparatório para o concurso no dia 18 de novembro, às 19 horas, no Centro Cultural Ione de Carvalho Pely, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

5.3 – Todos(as) os(as) candidatos(as) autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da CONCURSO beleza negra 2022, em qualquer de suas edições.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições para o CONCURSO BELEZA NEGRA 2022 serão homologadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura situada na Avenida Raul Veiga, nº123 - Sobreloja - Centro - Cordeiro – RJ. Para mais informações: telefone (22) 2551-0329.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não serão aceitas inscrições por telefone e que sejam acolhidas no ato do evento ou por outra Secretaria Municipal e ou outro órgão.

6.2 – Os(as) candidatos(as) cordeirenses interessados(as) em participar do CONCURSO BELEZA NEGRA 2022 deverão preencher no ato da sua inscrição os seguintes documentos anexos a esse Edital:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO
2. TERMO DE CONDUTA E POSTURA
3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.3 – A Ficha de Inscrição, o Termo de Conduta e Postura e o Termo de Responsabilidade estarão à disposição das candidatas na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Raul Veiga, 123, sobreloja, Centro, Cordeiro, RJ, das 10 horas às 17 horas, do dia 07/11/2022 a 17/11/2022.

6.4 – No ato da Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá APRESENTAR em XEROX os seguintes documentos:

1. XEROX DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2. XEROX DE RG
3. XEROX DE CPF

6.5 – No ato da Inscrição, a candidata deverá PREENCHER e ASSINAR os seguintes documentos:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo nesse Edital)
2. AUTORIZAÇÃO DO USO DO NOME E IMAGEM (Anexo nesse Edital)
3. TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo nesse Edital)

6.6 – Todos os documentos exigidos nesse Edital para a inscrição não serão devolvidos à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura;

6.7 – Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data de 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRONOGRAMA		
	DATA	LOCAL E HORÁRIO
CONCURSO BELEZA NEGRA Período de inscrição	07/11/2022 até 17/11/2022	Secretaria Municipal de Cultura Das 10 h às 17h
REUNIÃO 1 Com todas os(as) candidatas(as)	18/11/2022	Centro Cultural Ione de Carvalho Pely Às 19 horas
DESFILE BELEZA NEGRA Apresentação e Seleção dos(as) candidatas(as) concorrentes	19/11/2022	Sede da Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 7.1 – Do CONCURSO BELEZA NEGRA 2022, a saber:

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) BELEZA FACIAL
- b) BELEZA CORPORAL
- c) CHARME
- d) ELEGÂNCIA
- e) SIMPATIA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de minerva.

**OBS.:** O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

## 8. DA PREMIAÇÃO

As 8 (oito) candidatas receberão FAIXA, BOUQUET DE FLORES e BRINDES.

## 9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) Ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

9.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

9.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão e pelas Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Educação.

Cordeiro, RJ, 1 de novembro de 2022.

**ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCO**  
Secretário Municipal de Cultura

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação (carga única), na modalidade eletrônico, por meio de cartões com tarja magnética e/ou chip de segurança, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**DATA E LOCAL:** 01 de dezembro de 2022, às 13h.

**LOCAL:** <http://bll.org.br>

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 17 de novembro de 2022.**

**Valor estimado/máximo: R\$ 193.994,50**

Cordeiro, 16 de novembro de 2022.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira